EMENDA SUBSTITUTIVA N° 004 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/19

Altera a redação do Anexo I do Projeto de Lei Complementar n° 003/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim, na forma que menciona.

Art. 1º Altera a redação do Quadro I e seu respectivo Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, para que conste a zona de uso nominada "ZIRC-l - Zona Industrial, Residencial e Comercial” como "ZR4-6 Zona Residencial", e "ZIRC-2" como "ZR4-3", passando a vigorar com a seguinte redação:

“Região da Capoavinha - Rodovia Raimundo Antunes Soares - Próxima da divisa com o município de Sorocaba.

Gleba destinada a ZR4 (Zona Residencial Quatro), excetuando-se as áreas ZCA (Zonas de Conservação Ambiental) nela contidas como delimitado no mapa de zoneamento.

A "ZR4-6 Zona Residencial", lado esquerdo da SP-79 (Sorocaba/Piedade) se estende até a "ZIRC- 1 Zona Industrial, Residencial e Comercial”, confrontando com a "ZI -1" Zona Industrial, e a "ZR 4-3 Zona Residencial", se estenda até o final da "ZIRC-2 Zona Industrial, Residencial e Comercial", até se encontrar com a outra "ZR4-3 Zona Residencial”, assim todo lado esquerdo da rodovia fica "ZR4 Zona Residencial"”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente da Comissão

BRUNO MARTINS
Relator

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JUSTIFICATIVA:

As áreas do lado esquerdo da Rodovia SP-79, "ZIRC-1” e “ZIRC-2- Zona Industrial, Residencial e Comercial" ficaram ladeadas por Zona Residencial, e áreas industriais mescladas com residenciais cria um conflito de uso, em função de barulho, movimento de caminhões, poluição, entre outros problemas de logísticas, pois a Rodovia (em vermelho) faria um papel delimitador, sendo a parte interna da rodovia destinada ao uso residencial e a externa ao uso industrial.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores nesta área já existe empreendimento residências, desta forma a área ficará em conformidade com a vocação da região que é toda residencial.

Contamos com a colaboração e aprovação dos nobres pares.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente da Comissão

BRUNO MARTINS
Relator

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro